

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.796, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUI O DIA EM MEMÓRIA DOS NOVALIMENSES VÍTIMAS DA COVID-19.


O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 03 de junho como o "Dia em Memória dos novalimenses vítimas da COVID-19".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 28 de outubro de 2020.


Vitor Penido de Barros
Prefeito Municipal